

CGE

**CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO**ESTADO DE MATO GROSSO  
CONTROLADORIA GERAL DO ESTADOAVISO DE SUSPENSÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2021  
PROCESSO 400739/2021

A Controladoria Geral do Estado vem a público informar que o Pregão Eletrônico n.º 001/2021/SEPLAG/CGE, marcado para ser realizado no dia 31/03/2021 às 09h00min, horário local (Cuiabá/MT), cujo objeto é contratação de empresa especializada em fornecimento e instalação e manutenção de sistema de vídeo-monitoramento por Circuito Fechado de Televisão IP (CFTV-IP), nas áreas internas e externas do prédio da Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso, está **SUSPENSO** para análise das solicitações de questionamentos/impugnações.

Cuiabá-MT, 30 de março de 2021.

Emerson Hideki Hayashida  
Secretário-Controlador Geral do Estado  
(Original assinado nos autos)



EMERSON HIDEKI HAYASHIDA  
Secretário Controlador-Geral do Estado

**PORTARIA CONJUNTA Nº 058/2021/CGE-COR/SEFAZ**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA e o SECRETÁRIO CONTROLADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e 33, da Lei Complementar nº 550/2014:

Considerando a justificativa apresentada pela comissão processante no pedido de prorrogação de prazo no PAR n. 395925/2018;

Considerando os princípios do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV, da Constituição Federal.

**RESOLVEM:**

**Art. 1º** Manter os atuais membros da comissão processante;

**Art. 2º** Prorrogar por 180 (cento e oitenta) dias o prazo para conclusão dos trabalhos, com efeitos a partir de 21.03.2021.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cuiabá-MT, 09 de março de 2021.

Emerson Hideki Hayashida  
Secretário Controlador-Geral do Estado  
(Original assinado)

Rogério Luiz Gallo  
Secretário de Estado de Fazenda  
(Original assinado)

SFFAZ

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CMTE - Coordenadoria de Monitoramento Eletrônico.  
EDITAL DE INTIMAÇÃO/SNE: Sistema de Notificação Eletrônica

A partir da publicação deste Edital de intimação fica (m) notificado (s) o (s) contribuinte (s) abaixo mencionado (s) a tomar (em) conhecimento de pendência (s) junto à SEFAZ-MT. O detalhamento desta (s) pendência (s) poderá ser verificado por meio de acesso ao Portal da SEFAZ-MT (www.sefaz.mt.gov.br), no Menu "Serviços", na Pasta "notificação-e" opção "consulta", onde deverão ser informados: 1) o número da intimação; 2) o número do CNPJ/CPF do Contribuinte; 3) o código verificador (o qual deve ser solicitado através do e-mail: notifica.ouvidoria@sefaz.mt.gov.br, que será enviado por Email da empresa cadastrado na SEFAZ-MT).

RAZÃO SOCIAL	INSC ESTADUAL	CNPJ	Nº NOTIFICAÇÃO COMPLETA
Valeria de Souza Carnevali Transportes	13.760.292-8	16.620.240/0002-00	169060/1285/11/2021

**PORTARIA Nº 055/2021-SEFAZ**

**Divulga coeficientes de correção monetária, aplicáveis aos débitos fiscais, bem como o valor atualizado da UPFMT vigente no período, e dá outras providências.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições legais, ouvido o SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA;

**CONSIDERANDO** a necessidade de se divulgarem os coeficientes aplicáveis para correção monetária dos débitos fiscais, determinados em função da variação do poder aquisitivo da moeda nacional, pelo Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna - IGP-DI - da Fundação Getúlio Vargas, nos termos da legislação específica vigente, pertinente aos tributos estaduais;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** O cálculo da correção monetária dos débitos fiscais, inclusive os inscritos em dívida ativa, será efetuado, a partir de 1º de abril de 2021, de acordo com os coeficientes da tabela em anexo.

**Art. 2º** Os débitos fiscais, não integralmente pagos no vencimento, serão acrescidos, a partir do mês de novembro/95 até junho/2003, de juros de mora equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia - SELIC para títulos federais, acumulada mensalmente.

**Art. 3º** A partir do mês de abril de 2021, o valor da UPFMT, corrigido monetariamente, corresponderá a R\$ 193,81 (cento e noventa e três reais e oitenta e um centavos).

**Art. 4º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de abril de 2021.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

**CUMPRASE.**

Gabinete do Secretário de Estado de Fazenda de Mato Grosso, em Cuiabá - MT, 23 de março de 2021.

ROGÉRIO LUIZ GALLO  
SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

FÁBIO FERNANDES PIMENTA  
SECRETÁRIO ADJUNTO DA RECEITA PÚBLICA  
(Original assinado)